



PORTARIA REITORIA Nº 708, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O **Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025,

considerando que o exercício do voto constitui direito político fundamental assegurado pela Constituição Federal,

considerando o compromisso institucional da Universidade com o exercício da cidadania e o fortalecimento dos valores democráticos,

considerando que parcela significativa dos estudantes da UFOP provém de outros municípios e estados, demandando tempo e condições de deslocamento para o exercício do voto,

considerando a relevância de assegurar condições que favoreçam e estimulem a participação da comunidade acadêmica no segundo turno das eleições gerais de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar às Unidades Acadêmicas e ao corpo docente da Universidade Federal de Ouro Preto a adoção de medidas de flexibilização das atividades acadêmicas, com vistas a viabilizar o exercício do direito de voto pelos estudantes que necessitem se deslocar aos seus respectivos domicílios eleitorais por ocasião do segundo turno das eleições de 2026.

Art. 2º As medidas de flexibilização de que trata esta Portaria poderão compreender, especialmente:

- I – a adequação e o remanejamento de datas de avaliações, provas, exames, seminários e outras atividades acadêmicas de comparecimento obrigatório; e
- II – o abono ou tratamento adequado às ausências justificadas em razão do deslocamento interestadual e intermunicipal para o exercício do voto, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 3º As recomendações previstas nesta Portaria aplicam-se às atividades acadêmicas agendadas para o período compreendido entre os dias 23 e 26 de outubro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 19/10/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1216229** e o código CRC **24DD8E38**.

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar - Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: - www.ufop.br